



CT – 097/2020
Gestão de Contratos

PUBLICADO NO D.O.E DE

09 06 2020

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO
REGIONAL - CAR E A COOPERATIVA FEMININA DA AGRICULTURA
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE VALENÇA – COOMAFES.**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, Empresa Pública vinculada à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 2ª Avenida, nº 250, Conjunto SEPLAN - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.221.247/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **COOPERATIVA FEMININA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE VALENÇA - COOMAFES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.161.565/0001-32, com sede na Rua Brasília, 97, Bolívia, Valença - BA CEP - 45.400-000, neste ato representada legalmente por sua Diretora Presidente **MARIA JOSELITA SANTOS DA COSTA**, brasileira, casada, agricultora familiar, portadora do RG nº 04.820.733-06 SSP/BA, CPF: 510.439.395-04, residente no Povoado da Várzea – Comunidade de Narciso, Valença, CFP: 45.400-000, , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no modo de dispensa de licitação e contratação emergencial de que trata o Processo Administrativo SEI nº 035.7401.2020.0002793-19, celebram o presente contrato, que se regerá pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020. Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Estadual nº 14.257/2020, Decretos Estaduais nº 19.549/2020, nº 19.586/2020, nº 19.626 e nº 19.551/2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303/2016, medida provisória nº 926/2020 e demais legislações pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:





CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente ajuste decorre do **PROCESSO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e diante da situação de emergência de saúde nacional declarada pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020 de impacto internacional reconhecido pela Organização Mundial da Saúde, tudo constante do Processo Administrativo SEI nº 035.7401.2020.0002793-19, que é parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omissivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **aquisição de 100.000 (cem mil) máscaras artesanais** de proteção de face humana contra agentes patógenos (vírus e bactérias) causadores de doenças infecto contagiosas transmissíveis por gotículas (espirro e tosse) entre pessoas, as quais têm sido recomendadas, através da Nota Técnica COE Saúde nº 42 de 31 de março de 2020, em face da situação de emergência de saúde nacional declarada pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020 e de impacto internacional reconhecido pela Organização Mundial da Saúde e de acordo com as especificações e obrigações consignadas no Termo de Referência (Doc. SEI nº 00018564376), com as demais condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

§1º O objeto deste contrato deverá ser executado de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência (DOC. SEI 00018564376) parte integrante deste Contrato.

§2º Não será permitida subcontratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 06(seis) meses, ficando a sua eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial,





admitindo-se a sua prorrogação por períodos sucessivos enquanto perdurar emergência de saúde pública, nos termos e condições do artigos 4-H da Lei Federal 13.979/2020 e pela medida provisória nº 926 de 2020.

ENTREGA: A quantidade total contratada deverá ser entregue no prazo de até 26 de junho de 2020, a contar da data da primeira Ordem de Fornecimento no Centro de Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar (CD-PAF), Depósito que integra o Centro de Treinamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural, situado na Avenida Dorival Caymmi, nº 15.649, Bairro Itapuã, Salvador-Bahia, CEP: 41.635-100, de segunda a sexta feira, das 8:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente instrumento, o montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** conforme proposta da **CONTRATADA**, acostada ao Processo Administrativo SEI nº 035.7401.2020.0002793-19, ora passando a integrar o presente Instrumento.

Produto	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
140.000 Máscaras de proteção individual em tecido ou TNT com materiais viabilizados pelo Governo do Estado.	R\$ 1,00	100.000	R\$ 100.000,00
Valor total da aquisição			R\$ 100.000,000

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da **CONTRATANTE**, conforme detalhado a seguir:

Unidade Orçamentária: 18.401 – Cia. de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 305– Vigilância Epidemiológica

Programa: 314 - Segurança Pública e Defesa Social





P/A/OE: 5365 - Apoio à Ações de Combate à Pandemia do COVID-19

Região Planejamento: 9900

Natureza da Despesa: 33903000

Destinação de Recurso: 1.100.000000

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão efetuados pela **CONTRATANTE** através de ordem bancária ou crédito exclusivamente em conta corrente da **CONTRATADA**, após conferência do material entregue, podendo haver desconto do valor unitário correspondente dos materiais não aceitos por estarem fora das especificações, devendo a CAR fazer a devida notificação e glosa do valor.

§1º O prazo de pagamento será de até 30 dias úteis após o recebimento de cada parte dos produtos, conforme as Notas Fiscais correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA E MATRIZ DE RISCO

Sendo os materiais adquiridos considerados de emergência pública, não haverá necessidade da oferta de garantia contratual de execução, assim como Matriz de Risco.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.





§2º Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá a **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

§3º Fica indicado como Gestor do presente contrato Nelson Oliveira Rodriguez, Matrícula 35900314-7, telefone (71) 3115-3634 e como Fiscal do mesmo Paulo Henrique de Souza Santana Matrícula 35001108 Telefone: (73)3255-1400.

CLÁUSULA NONA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas assinam o presente Instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Salvador, 04 de junho de 2020.

WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS

Diretor Presidente da **CONTRATANTE**

MARIA JOSELITA SANTOS DA COSTA

Diretora Presidente da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____





de Processamento de Dados da Bahia - PRODEB, CNPJ: 13.579.588/0001-32. Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, administração e suporte à solução de Licenciamento integrado para o pagamento de débitos referentes ao licenciamento de veículos em tempo real, classificados como Serviços de Caráter Obrigatório. Valor Global: R\$ 1.844.456,28 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos). Unidade Orçamentária/Gestora: 09.301.0001. Ação: 06.122.315.2929.9900. Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00. Destinação de Recurso: 0.105.000.000. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Regime de Execução: empreitada por preço unitário. Forma de Pagamento: Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente. Assinatura: 08.06.2020, Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PROCESSO Nº 023.1899.2020.0000501-76

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO E FINANCEIRA PARTES: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e da COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E SANEAMENTO DA BAHIA, vinculada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DA BAHIA - SIHS, e o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO. OBJETO: promover a cooperação técnica, o apoio institucional e financeiro entre os PARTICIPES a fim de viabilizar ações cooperadas que contribuam para o abastecimento com água tratada a 21.200 pessoas, incluindo os reeducandos do Conjunto Penal de Juazeiro. VIGÊNCIA: De 29/05/2020 a 20/11/2022. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2020.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018

PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E A EMPRESA GRAFICA DA BAHIA-EGBA. PROCESSO SEI Nº 010.0593.2020.0000765-50. OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência a partir de 30 de maio de 2020 e supressão do valor em atendimento ao disposto do Decreto nº 19.561/2020. VALOR: o valor do contrato passou de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para R\$ 67.567,50 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.101; Unidade Gestora: 0001; Atividade: 20.131.502.2020; Elemento de Despesa: 3390.3900. Região 9900; Fonte: 100; ASSINATURAS: Lucas Teixeira Costa - Secretário; Roberto Pereira de Brito - Diretor Geral e Marcos Emílio Barbosa dos Santos - Contratada.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2015

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Telemar Norte Leste S/A - OBJETO: Encerramento do contrato nº 009/2015 por motivo de assinatura de novo instrumento contratual, proveniente do Pregão Eletrônico 057/2019. ASSINATURAS: Luis Mauricio Bacellar Batista/Diretor Geral/ADAB, Ivan Cicero Silva Laranjeira/Empresa Telemar Norte Leste S/A e Derneval Soares da Silva/Empresa Telemar Norte Leste S/A - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Dourivaldo Barbosa de Oliveira - ME - OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 06/06/2020 - VALOR: O valor global estimado deste contrato é de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 147, Projeto/Atividade: 4888, Elemento de Despesa: 33.90.39 - ASSINATURAS: Luis Mauricio Bacellar Batista/Diretor Geral/ADAB, Itana Serra Lima/Coordenadora Administrativa Financeira/ADAB e Dourivaldo Barbosa de Oliveira/Empresa Dourivaldo Barbosa de Oliveira - ME - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Roberto Barbosa da Cunha - OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 14/06/2020 - VALOR: O valor global estimado deste contrato é de R\$100.000,00 (cem mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 147, Projeto/Atividade: 4888, Elemento de Despesa: 33.90.39 - ASSINATURAS: Luis Mauricio Bacellar Batista/Diretor Geral/ADAB, Itana Serra Lima/Coordenadora Administrativa Financeira/ADAB e Roberto Barbosa da Cunha/Empresa Roberto Barbosa da Cunha - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2020

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SMPUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL NAS MODALIDADES REGISTRO DE PREÇO E DISPENSA - RESUMO DE AFM

Nº AFM	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR R\$	PROCESSO
36.004.00029/2020	SAIRAF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LIC. 08.009-PE032/2019	1.017,00	008.2148.2020.0003337-39
36.004.00019/2020	CASA ATLANTICO EIRELI	LIC. 09.009-PE045/2019	2.495,00	008.2148.2020.0001729-72
36.004.00030/2020	MINIMERCADO ITAPOAN LTDA	PCE Nº 36.004.2020.0009	95,70	008.2148.2020.0003341-15

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB

RESUMO DE TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

SEI Nº 024.2093.2020.0001520-93 - Partes: FUNCEB e a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A. Objeto: Encerramento do Contrato nº 009/2015 de prestação de serviço telefônico fixo comutado na modalidade de longa distância, tendo em vista que as partes assinaram um novo instrumento contratual, proveniente do Pregão Eletrônico 057/2019.

Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia - FPC

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATANTE: FPC - Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia. CONTRATADA: EMPRESA MARSQU ENGENHARIA EIRELI. PROCESSO: 0609180004364

OBJETO: o presente aditivo à prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por mais 90 (noventa) dias, com início 13/06/2020 e término 14/09/2020, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05, podendo ser concluída a obra antes do prazo, sem ônus para as partes.

ASSINAM: Edvaldo Mendes Araújo e Vicente Souto Júnior

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO

ADCT. Nº 101/2020.2 Contratantes: CAR/ MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Fica prorrogado por mais 12 meses, contados a partir de 29/06/2020 Assinatura: 05/06/2020

RESUMO DE CONTRATO

CT. Nº 089/2020, CONTRATANTES: CAR/INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA. Objeto: Aquisição de 500.000 (quinhentas mil) máscaras artesanais, de proteção de face humana para atender ao Decreto 06/2020 - COVID-19 Unidade Orçamentária 18.401. Função: 20, Sub - Função: 305, Programa: 314, P/A/OE: 5365, Região de Planejamento: 9900 Natureza da Despesa: 33903000, Destinação de Recursos: 1.100.000000, Valor: R\$ 500.000,00. Prazo: 06 meses. Assinado: 08/06/2020

CT. Nº 097/2020, CONTRATANTES: CAR/COOPFEMININADA AGRIC FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE VALENÇA-COOMAFES. Objeto: Aquisição de 100.000 (cem mil) máscaras artesanais, de proteção de face humana para atender ao Decreto 06/2020 - COVID-19 Unidade Orçamentária 18.401. Função: 20, Sub - Função: 305, Programa: 314, P/A/OE: 5365, Região de Planejamento: 9900 Natureza da Despesa: 33903000, Destinação de Recursos: 1.100.000000, Valor: R\$ 100.000,00. Prazo: 06 meses. Assinado: 04/06/2020.

RESUMO DE CONTRATO

CT. Nº 090/2020, CONTRATANTES: CAR/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUE DE CASTRO. Objeto: Aquisição de 500.000 (quinhentas mil) máscaras artesanais, de proteção de face humana para atender ao Decreto 06/2020 - COVID-19 Unidade Orçamentária 18.401. Função: